## OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2018/00023

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Titulares e Substitutos Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Assunto: Consultas, orientações, providências e registro de reclamações

Senhor Juiz.

Sirvo-me do presente para **CONSULTAR** todos os juízes federais da Segunda Região, titulares e substitutos, acerca do interesse em prestar auxílio individual às Relatorias das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e Espírito Santo que se encontram em situação de acúmulo de acervo, nos termos do art. 5º do Provimento Conjunto Nº TRF2-PRC-2018/00002, com a finalidade de relatar e julgar processos selecionados de forma aleatória, por meio de listagens geradas pelo sistema, das seguintes relatorias:

- 2ª e 3ª Relatorias da 5ª Turma Recursal do Rio de Janeiro;
- 3ª Relatoria da 7ª Turma Recursal do Rio de Janeiro;
- 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal do Espírito Santo.

A designação dar-se-á preferencialmente com prejuízo do exercício de jurisdição na vara de origem, conforme disposto no art. 3°, §2° do Provimento Conjunto N° TRF2-PRC-2018/00002; por prazo inicial de 3 (três) meses; devendo os juízes auxiliares a serem designados proferir ao menos 100 (cem) votos como relator, por mês de auxílio.

Havendo interessados em número superior ao necessário, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 5º da Resolução nº CJF-RES-2015/00341.

As respostas deverão ser enviadas exclusivamente via SIGA-DOC, impreterivelmente até o dia **20/03/2018**, com indicação expressa do número do presente ofício circular.

Não há necessidade de envio de respostas manifestando desinteresse.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e apreço.

NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDORIA